



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO I - Nº 83 - TERÇA-FEIRA 05 DE SETEMBRO DE 2006

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA-MT

#### ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em correção ao **AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO 005/2006**, publicado no dia 24/08/2006 no Diário Oficial do Estado, no dia 25/08/2006 no Jornal Diário de Cuiabá e no dia 24/08/2006 no Jornal Oficial dos Municípios, na modalidade Leilão nº 005/2006, **comunica** a todos os interessados que o data da realização do referido leilão será no dia 19 de setembro de 2006 às 9:00 e os lotes do leilão serão conforme abaixo e não como constou.

**Lote 01:** *Belina Ford Del Rey, ano 1989/1989, chassi 9BWGB07X32P010193, branca, a gasolina. Avaliada em R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)*

**Lote 02:** *Um microcomputador spectrum 4vn, um aparelho de fax/modem vx 108, uma impressora HP 640 C, um microcomputador pentium, um aparelho de fax sharp 3406, dois nobreak de 600 w. Avaliados em R\$ 250,00 (Duzentos cinquenta Reais).*

**Lote 03:** *Uma caçamba para caminhão toco: Avaliada em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).*

**Lote 04:** *Uma caçamba para caminhão de lixo: Avaliada em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).*

**Lote 05:** *ar condicionado. Avaliados em R\$ 250,00 (Duzentos cinquenta Reais)*

**Lote 06:** *Kombi lotação cor branca, ano 2002/2002, placa KEW 3645, chassi 9BWGB07X32P010193, a gasolina. Avaliada em R\$ 11.000,00 (Onze mil Reais).*

**Lote 07:** *Capota de fibra de vidro. Avaliada no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)*

Água Boa, 04 de agosto de 2006.

**Ari Celso Pinto dos Santos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE AGOSTO DE 2006.

**CONTRATO Nº: 113/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.

**CONTRATADA:** Deusdete Nunes de Souza. CPF: 371.048.961-04

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Convite nº 077/06, Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para plantio de mandioca de mesa variedade liberata, plantio de mandioca para indústria variedade fécula branca/IAC 13/IAC, plantio de cana-de-açúcar variedade SP 79-1011 tardia e plantio de cana-de-açúcar forrageira IAC 862480.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2006.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.960,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

**CONTRATO Nº: 114/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.

**CONTRATADA:** Claudir Wagner - Comércio. CNPJ: 07.615.751/0001-61

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Convite nº 080/06, Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos para manutenção das Escolas Municipais de Água Boa.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2006.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.800,75 (Cinco Mil, oitocentos reais e setenta e cinco centavos).

**CONTRATO Nº: 115/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.

**CONTRATADA:** Eletro Sul Alta Tensão Ltda. CNPJ: 05.763.261/0001-87

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Convite nº 080/06, Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos para manutenção das Escolas Municipais de Água Boa.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2006.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.371,20 (Seis mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**CONTRATO Nº: 116/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.

**CONTRATADA:** AWS Produções Artísticas Ltda - ME. CNPJ: 04.673.393/0001-55

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Convite nº 078/06, Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de 02 (dois) palcos com som e iluminação para realização de Shows no Parque de Exposições Antonio Tura, durante a XV EXPOVALE, conforme termo de convênio nº 018/2006, firmado entre o município de Água Boa e Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2006.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**CONTRATO Nº: 117/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.

**CONTRATADA:** Iappe e Cia Ltda. CNPJ: 00.172.069/0001-00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Prestação de serviços de instalação / concessão e manutenção de internet sistema Vor – via ondas de rádio para o Deptº de Água e Esgoto – DEMAÉ.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2006.  
**PRAZO:** 05 (cinco) meses.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

**CONTRATO N°: 118/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.  
**CONTRATADA:** Delcio Eduardo Mendel. CNPJ: 01.725.597/0001-02  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Convite n° 081/06, Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.  
**OBJETO:** Aquisição de diversos materiais de construções para as Secretarias de Educação, Saúde, Infra-estrutura e Administração.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2006.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.728,33 (Dez mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

**CONTRATO N°: 119/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.  
**CONTRATADA:** FGS Engenharia Constr. E Com Ltda. CNPJ: 02.514.867/0001-90  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Convite n° 081/06, Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.  
**OBJETO:** Aquisição de diversos materiais de construções para as Secretarias de Educação, Saúde, Infra-estrutura e Administração.  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2006.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 667,35 (Seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

**CONTRATO N°: 120/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.  
**CONTRATADA:** Samuel Vicente da Silva. CPF: 121.147.398-80  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.  
**OBJETO:** Prestar serviços de instrutor da oficina de coral junto ao Projeto Aplauso.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2006.  
**PRAZO:** 04 (quatro) meses.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

**CONTRATO N°: 121/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.  
**CONTRATADA:** Valmor Antonio Bernieri e Cia Ltda. CNPJ: 04.230.333/0001-68  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Convite n° 082/06, Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de calçada, meio fio e complementação da parte elétrica do ginásio poliesportivo do bairro jardim tropical.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2006.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.811,97 (Vinte e sete mil, oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos).

**CONTRATO N°: 122/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.  
**CONTRATADA:** M. Schemberg - ME. CNPJ: 73.541.393/0001-14  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Convite n° 083/06, Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de marmiteix.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2006.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.500,00 (Oito mil, quinhentos reais).

**CONTRATO N°: 123/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.  
**CONTRATADA:** Geoimage Consultoria e Planej. Ltda. CNPJ: 06.923.500/0001-81  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Convite n° 084/06, Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para imagem de alta resolução do perímetro urbano, (pixel 25cm) coleta de coordenadas geográficas para georeferenciamento da imagem de alta resolução, implantação e iniciação do geoprocessamento, software para geoprocessamento e treinamento para iniciação do geoprocessamento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2006.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

**CONTRATO N°: 124/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.  
**CONTRATADA:** Valdivino Gomes dos Santos. CPF: 893.507.901-49  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.  
**OBJETO:** Prestar serviços de instrutor de Capoeira junto ao Projeto Sentinela.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2006.  
**PRAZO:** 05 (cinco) meses.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

**CONTRATO N°: 125/2006****CANCELADO****CONTRATO N°: 126/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.  
**CONTRATADA:** Claudinei Oliveira dos Santos. CPF: 003.381.281-07  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.  
**OBJETO:** Prestar serviços gerais na Quadra poliesportiva do Bairro Jardim Tropical.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2006.  
**PRAZO:** 05 (cinco) meses.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00 (Dois mil, cem reais).

**CONTRATO N°: 127/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.  
**CONTRATADA:** Suellen Estevam de Oliveira. CPF: 032.320.661-19  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.  
**OBJETO:** Prestar serviços de instrutora da oficina de dança no Projeto Aplauso, cumprindo a carga horária de 10 (dez) horas semanais com crianças e adolescentes.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2006.  
**PRAZO:** 04 (quatro) meses.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).

**CONTRATO N°: 128/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.  
**CONTRATADA:** Willian Marques Lourenço. CPF: 138.621.891-04  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Concorrência n° 003/06, Lei 8666/93 Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.  
**OBJETO:** Alienação do Lote Urbano n° 22, da Quadra n° 04, com uma metragem de 250,00m² do Setor Cristalino, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula n° 6.752 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2006.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

**CONTRATO N°: 129/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.  
**CONTRATADA:** Danilo Adorno Wanderlei. CPF: 024.764.061-12  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Concorrência n° 003/06, Lei 8666/93 Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.  
**OBJETO:** Alienação do Lote Urbano n° 23, da Quadra n° 04, com uma metragem de 250,00m² do Setor Cristalino, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula n° 6.752 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2006.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**CONTRATO N°: 130/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.  
**CONTRATADA:** João Cassimiro da Silva. CPF: 663.750.378-91  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Concorrência n° 003/06, Lei 8666/93 Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.  
**OBJETO:** Alienação do Lote Urbano n° 25, da Quadra n° 04, com uma metragem de 250,00m² do Setor Cristalino, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial,

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.752 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2006.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**CONTRATO N°: 131/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.

**CONTRATADA:** Leila Santana Santos. CPF: 012.356.341-08

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Concorrência nº 003/06, Lei 8666/93Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Alienação do Lote Urbano nº. 26, da Quadra nº. 04, com uma metragem de 250,00m² do Setor Cristalino, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.752 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2006.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

**CONTRATO N°: 132/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.

**CONTRATADA:** Luzia Martins Afonso. CPF: 760.866.821-00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Concorrência nº 003/06, Lei 8666/93Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Alienação do Lote Urbano nº. 02, da Quadra nº. 35, com uma metragem de 250,00m² do Setor Cristalino, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.752 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2006.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**CONTRATO N°: 133/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.

**CONTRATADA:** Quênia Pereira Neves. CPF: 932.552.921-15

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Concorrência nº 003/06, Lei 8666/93Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Alienação do Lote Urbano nº. 03, da Quadra nº. 35, com uma metragem de 250,00m² do Setor Cristalino, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.752 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2006.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**CONTRATO N°: 134/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.

**CONTRATADA:** Cezar Anderson Giacomolli. CPF: 862.309.641-04

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Concorrência nº 003/06, Lei 8666/93Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Alienação do Lote Urbano nº. 33, da Quadra nº. 35, com uma metragem de 250,00m² do Setor Cristalino, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.752 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2006.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

**CONTRATO N°: 135/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.

**CONTRATADA:** Márcio Reisdorfer. CPF: 822.931.631-72

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Concorrência nº 003/06, Lei 8666/93Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Alienação do Lote Urbano nº. 34 e 35, da Quadra nº. 35, com uma metragem de 250,00m² do Setor Cristalino, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.752 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2006.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

**CONTRATO N°: 136/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.

**CONTRATADA:** Heitor Bernardo Teixeira. CPF: 285.457.668-31

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Concorrência nº 003/06, Lei 8666/93Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Alienação do Lote Urbano nº. 57, da Quadra nº. 35, com uma metragem de 250,00m² do Setor Cristalino, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.752 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2006.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

**CONTRATO N°: 137/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.

**CONTRATADA:** Elaine Maria Vargas. CPF: 383.269.810-87

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação – Concorrência nº 003/06, Lei 8666/93Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Alienação do Lote Urbano nº. 60, da Quadra nº. 35, com uma metragem de 452,87m² do Setor Cristalino, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.752 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2006.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.680,36 (Doze mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

**CONTRATO N°: 138/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.

**CONTRATADA:** Ernandes Araújo Nascimento. CPF: 150.888.045-04

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8666/93Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Prestar serviço de instrutor da oficina de teatro do Projeto Aplauso, cumprindo a carga horária de 04 (quatro) horas semanais com crianças e adolescentes.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2006.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais).

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES AO**

**MÊS DE AGOSTO DE 2006.**

**TERMO ADITIVO N°: 001/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.

**CONTRATADA:** SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Modificação do quantitativo de serviços executados, referente ao Contrato nº 066/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2006.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.220,62 (Dez mil, duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

**TERMO ADITIVO N°: 001/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.

**CONTRATADA:** BENHEN DE PAULA E SILVA & CIA LTDA.

**OBJETO:** Acréscimo de quantidades de produtos – 125 kg frango, 319 kg carne bovina de 2ª, 112 kg feijão tipo 01, 3.500 pão francês, 511 lt leite in natura e 35 pct arroz tipo 01, referentes ao Contrato originário nº 112/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2006.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.973,05 (Dois mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos).

**TERMO ADITIVO N°: 002/2006**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Água Boa - MT. CNPJ 15.023.898/0001-90.

**CONTRATADA:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

**OBJETO:** Acréscimo de quantidades de produtos – 26,30 toneladas de emulsão asfálticas rr 2 c, referentes ao Contrato originário nº 084/2006.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2006.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.311,84 (Vinte e seis mil, trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 020/2006.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 006/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **30/08/2006**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, tendo por objeto a **aquisição de material para funcionamento do ambulatório da secretaria municipal de saúde por um período de 06 meses**, conforme descrito no Edital de Pregão **020/2006** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Adjudicado
Stock Diagnósticos Ltda	1	13.300,00
Paraibuna material Odontológico	2	1.948,00
Paraibuna material Odontológico	3	7.695,80

**Fábio Tadeu Weiler**

Pregoeiro

**Maurício Cardoso Tonhá**

Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 021/2006.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 006/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **30/08/2006**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, tendo por objeto a **aquisição de material para funcionamento do laboratório da secretaria municipal de saúde por um período de 06 meses**, conforme descrito no Edital de Pregão **021/2006** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Adjudicado
BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.	1	7.164,00

**Fábio Tadeu Weiler**

Pregoeiro

**Maurício Cardoso Tonhá**

Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 022/2006.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 006/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **30/08/2006**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, tendo por objeto a **aquisição de material para funcionamento da UCT- Unidade de coleta e transfusão de sangue**, conforme descrito no Edital de Pregão **022/2006** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Adjudicado
BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.	1	5.642,00

**Fábio Tadeu Weiler**

Pregoeiro

**Maurício Cardoso Tonhá**

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Itanhangá

## MINUTAS DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO

**PORTARIA: 0129/2006**

DATA: 12 DE JUNHO DE 2006-

SÚMULA: REGULAMENTA O USO DE VEÍCULOS, ONIBUS E MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Regulamenta o uso de veículos, ônibus e máquinas oficiais do município de Itanhangá os quais deverão cumprir determinações:

Art. 2º - O descumprimento destas determinações acarretará punição ao(s) responsável (is) de acordo com o estatuto dos servidores municipais a qual poderá ser desde a advertência até a exoneração do serviço público, bem como o ressarcimento aos cofres públicos de valores correspondentes aos materiais, peças, serviços e infrações de trânsito, bem como a responsabilidade civil em caso de danos físicos a si ou a terceiros.

**PORTARIA: 0130/2006**

DATA: 13 DE JUNHO DE 2006

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE VALORES A SEREM CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, SOLICITADOS POR FUNCIONÁRIOS, JUNTO AO BANCO DO BRASIL E SICREDI.

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de valores a serem consignados em folha de pagamento, quando solicitados por funcionários desta Prefeitura, junto ao banco do Banco do Brasil e Sicredi.

**VALDIR CAMPAGNOLO**

Prefeito Municipal

**ADILSON FERREIRA DA SILVA**

Secretário Administrativo

**MILTON JOSÉ KNORST**

Sec. Finanças e planejamento

**SANDRA TOMASI TOSI LOPES**

Chefe Dpto Pessoal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 0145/2006.**

DATA: 30 DE JUNHO DE 2006.

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º - Nomear a Sra., LUIZA FRANCISCA DA ROCHA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Programas e Projetos, da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de junho de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**Portaria Nº 146/2006 – CANCELADA****PORTARIA Nº 0147/2006.**

DATA: 30 DE JUNHO DE 2006.

SÚMULA: NOMEIA O SERVIDOR AO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º - Nomear O Sr. ÉBERSON ANDRÉ MARCON, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de 01 de julho de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 0148/2006.**

DATA: 06 DE JULHO DE 2006

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA AO CARGO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art.1º- Nomear A Sra. INEZ IRILDE BELLE ARNDT, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de julho de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 149/2006.**

DATA: 06 DE JULHO DE 2006.

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art.1º- Nomear a Sra. NAIR PIRES DOPP HAYASHI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho e Cidadania, da Secretaria de Ação e promoção Social, da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seu efeitos legais a 01 de julho de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 0150/2006.**

DATA: 06 DE JULHO DE 2006

SÚMULA: NOMEIA O SERVIDOR AO CARGO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art.1º- Nomear A Sra. MARINEZ PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de 06 de julho de 2006 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 152/2006**

Data: 06 de JULHO DE 2006

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHANGÁ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º - Alterar os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2005/2006.

Art. 2º - Aos conselheiros ora nomeados compete às atribuições da Lei Municipal nº 010/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 157 /2006.**

DATA: 21 DE JULHO DE 2006.

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA AO CARGO EFETIVO E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
Art.1º- Nomear a Srª REGIANE PORFÍRIO, ao cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO da Prefeitura Municipal de Itanhangá, conforme resultado de Concurso Público, Edital 001/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos legais ao dia 13 de julho de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 158 /2006.**

DATA: 21 DE JULHO DE 2006.

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA AO CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art.1º- Nomear a Sra. GISLENE TRINDADE BOABAID, ao cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO da Prefeitura Municipal de Itanhangá, conforme resultado de Concurso Público, Edital 001/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos legais ao dia 13 de julho 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 160/2006**

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA 193ª JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DE ITANHANGÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Designar o servidor ALBERTO LUIS KANIESKI, ocupante do cargo de Chefe do departamento de Trânsito, para responder pela 193ª JUNTA DO SERVIÇO MILITAR – JSM, de Itanhangá – MT.

Art. 2º - O servidor nomeado por força desta Portaria não receberá remunerações adicionais, sendo mantidos seus salários normais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 161/2006.**

DATA: 24 DE JULHO 2006.

SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA AO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º - Nomear a Sra. Daiane Caroline Campagnolo Coppetti, ao cargo de Chefe de Divisão de Administração Hospitalar, da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a data de 21 de julho de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 163/2006.**

DATA: 31 DE JULHO DE 2006.

SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art.1º- Exonerar a pedido, o Servidor JORGE BATISTA DA GRAÇA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar 02/2005 – Estatuto dos Servidores, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 164/2006.**

**DATA: 08 DE AGOSTO DE 2006.**

**SÚMULA: NOMEA O SERVIDOR**

**AO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Art.1º- Nomear o Sr. ELIZEU LEITE DA SILVA, ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade e Controle, da Prefeitura Municipal de Itanhanga.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 165/2006**

**DATA: 15 DE AGOSTO DE 2006**

**SÚMULA : NOMEIA O SERVIDOR AO CARGO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

Art.1º -Nomear o Sr. SILVICLEI CECILIANO ROCHA, para exercer o Cargo de Motorista de Caminhão, conforme resultado de Concurso Público, Edital 001/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 0166/2006.**

**DATA: 17 DE AGOSTO 2006**

**SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA**

**AO CARGO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Art.1º- Nomear A Sra. ROSILEY APARECIDA MENDES SARAIVA, para exercer o cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Itanhanga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor,na data de 17 de agosto de 2006 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 0167/2006.**

**DATA: 17 DE AGOSTO 2006**

**SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA**

**AO CARGO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Art.1º- Nomear A Sra. ADELICE DOS SANTOS BARBOSA, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Itanhanga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor,na data de 17 de agosto de 2006 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 0168/2006.**

**DATA: 17 DE AGOSTO 2006**

**SÚMULA: NOMEIA A SERVIDORA**

**AO CARGO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Art.1º- Nomear A Sra. INÁCIA J. SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Itanhanga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor,na data de 17 de agosto de 2006 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 169/2006.**

**DATA: 21 DE AGOSTO DE 2006.**

**SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR**

**DO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Art.1º- Exonerar a pedido o Sr. MILTON JOSÉ KNORST, do cargo em Comissão de Secretário de Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Itanhanga de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar 02/2005 – Estatuto dos Servidores, a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 170/2006.**

**DATA: 21 DE AGOSTO DE 2006.**

**SÚMULA: NOMEA O SERVIDOR**

**AO CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Art.1º- Nomear o Sr. DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES, ao cargo em Comissão de Secretário de Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Itanhanga.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

## Prefeitura Municipal de Jauru

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

**ABANDONO DE EMPREGO** Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.023.948/0001-30, localizada à Rua do Comércio n.º 480, Centro, solicita o comparecimento de seu funcionário Sr. NELSON SATIRO DOS SANTOS, portador do RG. 087.396 SSP/MT e CPF. 594.200.811-68, admitido conforme Teste Seletivo n.º 001/2005, no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação.O seu não comparecimento caracterizará em abandono de emprego, conforme art.204 II, § 2º da lei complementar nº 029/2003, de 29 de agosto de 2003.

## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

LEI Nº. 544/ 2006

“Reconhece como de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Nossa Senhora do Livramento - APAE - Livramento, isenta a referida associação dos tributos e emolumentos municipais dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**Art. 1º** Fica reconhecida como entidade que presta relevantes serviços de utilidade pública para o Município e sociedade de Nossa Senhora do Livramento a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Nossa Senhora do Livramento APAE – Livramento;

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE - Livramento, no qual a municipalidade concorra com recursos para auxiliar a citada associação na consecução de suas atividades;

**Art. 3º** Fica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Nossa Senhora do Livramento, isenta da incidência de quaisquer tributos municipais, assim como de eventuais emolumentos decorrentes da utilização de serviços públicos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 21 de agosto de 2006.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 022/2006

Senhora Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Demais Vereadores e Vereadoras.

O presente Projeto de Lei tem por escopo o justo reconhecimento dos serviços que a APAE presta a nossa sociedade.

Creio que nenhum dos edis desconheça ou desmereça a APAE de Livramento, pelo contrário, temos a certeza de que todos nós aplaudimos os relevantes serviços prestados.

Assim, chegou a hora dos poderes constituídos não só reconhecerem a utilidade pública da atividade desenvolvida por essa associação, mas sim de tomar medidas concretas que apoiem e facilitem o trabalho desenvolvido pela APAE.

Portanto, além do reconhecimento da utilidade pública, estamos propondo a isenção tributária daquela associação, assim como autorizando, se for o caso, o poder público municipal a firmar convênio com ela.

Diante do exposto, contamos com o vosso apoio par a aprovação da presente propositura.

Nossa Senhora do Livramento, 01 de agosto de 2006.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Paranatinga

#### DECRETONº 227/2006

"Declara facultativo o ponto nas Repartições Publicas Municipais no dia 08 de setembro de 2006, em função do feriado do dia 07 de setembro e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, no uso e gozo de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art.1º. – Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Publicas Municipais no dia 08 de setembro de 2006, sexta-feira, em função do feriado do dia 07 de setembro, comemorativo do Dia da Independência do Brasil.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2006.

**Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de acordo com a lei  
Secretária de Administração

#### DECRETONº 228/2006

"Normatiza o conhecimento do recolhimento do ITBI aos Cartórios da Comarca e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, no uso e gozo de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art.1º. – Os Cartórios Notoriais da Comarca, somente poderão emitir escritura publica de imóveis pertencentes à circunscrição desta Comarca de Paranatinga, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Predial e Territorial – ITBI – através de funcionário credenciado desta Prefeitura Municipal, em visita pessoal, e mediante recibo passado no protocolo instituído.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2006.

**Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de acordo com a lei  
Secretária de Administração

### Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 042/2006- PMPL (PROCESSO Nº 076/2006-PMPL)

**PREGÃO Nº. 042/2006** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

Objeto: **Aquisição de medicamentos de A a Z da ABCFARMA para a Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda.**

**CRENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 19 de setembro 2006.**

**INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 19 de setembro de 2006 - Aquisição do Edital no site: [www.ponteslacerda.mt.gov.br](http://www.ponteslacerda.mt.gov.br) – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 05 de setembro de 2006.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
Pregoeiro Oficial

### Prefeitura Municipal de Poxoréu

Decreto n.º. 26, de 21 de agosto de 2006.

*Regulamenta a Lei 663 de 04 de março de 1997 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU**, no uso das atribuições legais, observando o disposto no artigo 68, incisos V,XI,XII da Lei Orgânica do Município e a Lei 663/1997 que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Poxoréu;

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Tendo em vista o processo de gestão democrática da cidade, sua reorganização fundiária, bem como, a disciplina de parcelamento, uso e ocupação do solo;

Considerando o processo de zoneamento do território municipal nos aspectos urbanos e rural, bem como, os instrumentos de gestão urbana definidos em lei;

Considerando a necessidade operacional e legal da aplicabilidade do Código de Obras e posturas, do parcelamento, uso e ocupação solo;

Considerando o processo de elaboração do Plano Diretor na forma que dispôs a Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001 e sua implementação com vista o acompanhamento e controle e tendo em vista a necessidade de se estabelecer a funcionalidade e a efetiva a ação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Poxoreu, denominado simplesmente CMDU, órgão de caráter consultivo e deliberativo, constituir-se-á de forma paritária e visa assegurar a formulação e execução da Política de gestão Urbana do município de Poxoréu, cuja finalidade precípua e garantir plenamente as funções sociais da cidade e o bem – estar dos habitantes.

Art. 2º - A composição paritária do CMDU resultará de 07 representantes do governo Municipal e 07 representantes da sociedade civil organizada, os quais, comporão o Plenário e as Câmaras Setoriais, nos assuntos afins.

Art. 3º Ao disincubir-se de sua finalidade institucional, o CMDU observará as suas fronteiras de atuação relativamente ao âmbito da Política de Desenvolvimento Urbano, a qual deverá orientar a ação do Poder Público no que concerne a:

I – distribuição da população e das atividades urbanas no território municipal;

II - definições de prioridades;

III – sugestão da criação das condições gerais para o desenvolvimento da produção do comércio e dos serviços e, particularmente;

III – plena realização dos direitos dos cidadãos.

IV – Elaboração, execução e implementação do Plano Diretor do Município, na forma da lei.

Art. 4º - Pela abrangência de suas competências, o CMDU tem hierarquia superior as unidades colegiadas que o integram, consideradas Plenário, ficando ressalvados pelo que determina a organização político-administrativo do País, a constituição da República do Brasil, em vigor, e demais leis:

I – a autonomia entre os Poderes Legislativo e executivo;

II – a responsabilidade solidária do Prefeito e os Secretários Municipais, na desincumbência de suas atribuições político-administrativas;

III – a fiscalização do Município será efetuada mediante controle externo, pelo Poder Legislativo Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado;

IV – todos os entes colegiados com competências paralelas ao Poder Legislativo são considerados apenas como instrumentos de agregação de reivindicações e interesses subsidiários a elaboração do Orçamento Municipal e as Leis Complementares.

Art. 5º - O CMDU tem caráter de instrumento representativo entre a população e os Poderes Executivo e Legislativo no tocante ao arrolamento de prioridades a serem escolhidos e hierarquizadas e definições dos programas e projetos a serem executados.

Parágrafo Único – Ao Chefe do Poder Executivo competirá especificamente a compatibilização dos programas propostos e a disponibilidade dos recursos financeiros .

Art. 6º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será composto pelos seguintes órgãos:

I – Plenário, entendido como órgão de decisão superior – CMDU;

II – Câmaras Setoriais – entendidas como a redistribuição do Plenário, conforme assuntos afins, responsáveis pela emissão de Pareceres decorrentes de estudos aprofundados sobre as questões suscitadas e consultas da População e dos Poderes constituídos.

III – Presidência – entendida a função diretiva e representativa do CMDU, em juízo e fora dele, para quaisquer assuntos concernentes a finalidade e objetivos do órgão colegiado.

IV – Secretaria Executiva – Entendido o aparato técnico-burocrático, cuja gestão deverá recair num funcionário integrante da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral ou órgão equivalente.

V – Colaboradores – entendido como participantes e/ou convidados dos órgãos integrantes do CMDU, para auxiliar na definição e discussão dos temas e/ou esclarecer situações específicas das matérias tramitadas de interesse setorial de órgãos da administração municipal direta ou indireta, ou representações da sociedade civil organizada, sem direito a voto.

Art. 7º - Para fins jurídicos, entende-se como Sistema o arranjo institucional composto do ente colegiado representativo da paridade entre a sociedade civil organizada e do governo municipal, cuja missão é promover a correta escolha das soluções e mobilização de meios para atender as necessidades da coletividade poxorenses a serem encaminhadas aos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 8º - O Sistema terá, entre outras, as seguintes funções e atividades:

I – Assegurar o funcionamento harmônico e eficaz de seus integrantes, permitindo que os municípios, através dos diferentes entes nele relacionados façam fluir nas preocupações, interesses e prioridades, a serem considerados, na legislação e nas ações dos Poderes Municipais constituídos.

II – Antecipar-se as necessidades da população municipal indicando através de estudos e pesquisas, as ações e os meios indispensáveis a prevenção de fatores ou situações que pressionem a malha de relações institucionais e pessoais, repercutindo de forma negativa sobre o cidadão.

III – Acompanhar a execução da Política de Desenvolvimento Urbano alertando para eventuais correções e aperfeiçoamento.

IV – Promover medidas, que estimulem a ação integrada do Poder Público e do setor privado na busca de soluções que tragam o máximo benefício social com o mínimo de custos.

V – Articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo do Município de maneira a facilitar a formulação e a execução da Política de Desenvolvimento Urbano de Poxoreu.

VI – Articular-se com sistemas congêneres, fora do território do Município de maneira a beneficiar-se de experiências existentes e oferecer contribuições positivas a esse intercâmbio.

VII – Levantamento de potencialidades sócio-econômicas, público e privado, capazes de atuarem ou participarem nas atividades de competência do Sistema dos Poderes constituídos do Município, Executivo e Legislativo.

VIII – Promover todas as demais medidas que auxiliarem no adequado exercício das competências estabelecidas em Lei.

IX – Acompanhar, implementar e avaliar o desenvolvimento do Plano Diretor do município de Poxoréu;

Art. 9º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano possui função deliberativa, consultiva e recursal, pertinentes aos assuntos que regerem, todas sujeitas a homologação do chefe do Poder executivo.

I – funções Deliberativas. São funções deliberativas aquelas concernentes:

a) ao encaminhamento das prioridades apresentadas através do sistema de representação setorial e a serem submetidas a aprovação do Poder Executivo para inclusão em legislação complementar ordinária ou no Orçamento Geral do Município e apreciados pela Câmara de Vereadores.

b) ao encaminhamento das propostas de alteração da sua missão, bem como, finalidades e competências;

c) ao encaminhamento de proposições relativas as fixações de critérios de seleção e exclusão dos representantes internos e externos que devem integra-los.

d) A sua organização interna fixada em regimento Interno.

II – funções Consultivas. São funções consultivas as concernentes:

a) as propostas do Órgão técnico do sistema, do chefe do Poder executivo, de qualquer membro do Legislativo, da população, dos representantes da sociedade civil organizados e de

qualquer integrante individual do conjunto, relativamente a assuntos que interessem ao bem – estar dos municípios, especificamente quanto a síntese de estudos, de propostas, de estatísticas, em nada interferindo nas responsabilidades e atos administrativos dos demais setores e órgãos públicos da administração direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura.

**b)** a solicitações eventuais de pessoas ou entidades de qualquer parte do país, pertinentes ao seu âmbito de atuação.

**c)** a interpretação de pareceres relativos a dúvidas quanto a Planos e instrumentos equivalentes relacionados com o desenvolvimento urbano e a gestão participativa da cidade.

**d)** as propostas do Poder Executivo sobre parcelamento, uso e ocupação do solo; zoneamento territorial, mobilidade social, sistema viário e transportes coletivos, áreas especiais de interesse social, a função social da propriedade e organização (re) fundiária da cidade e dos distritos.

III – Funções Recursais. São aqueles no concernente:

**a)** as decisões tomadas por órgãos integrantes e colaboração que contemplem as ações consideradas eficazes para o desenvolvimento urbano de Poxoreu;

**b)** a revisão de matérias aprovadas e não homologadas pelo Chefe do Poder Executivo;

**c)** a matéria pertinente a organização interna do Sistema;

**d)** a outros assuntos afins e complementares.

Art. 10 – Ao conselho Municipal de Desenvolvimento urbano – CMDU, na qualidade de Órgão Superior do Sistema, através do seu plenário, cabe realizar as seguintes atividades:

I – estabelecer as diretrizes, estratégias, instrumentos e fixar as integração das ações públicas e privadas na busca dos grandes objetivos;

II – promover a articulação constante do Município com outros níveis de governo, visando a compatibilização de suas políticas e dos programas de apoio ao desenvolvimento urbano, nos termos do que dispõe o art. 23, inciso IX, da constituição Federal;

III – emitir parecer, em última instância, sobre interpostos, em relação a aplicação da legislação urbanística municipal.

IV – Emitir parecer sobre proposta de iniciativa dos Poderes Executivo ou Legislativo que alterem a legislação municipal no tocante ao uso e ocupação do solo e demais parâmetros de definição territorial da cidade, bem como de seus equipamentos comunitários.

V – Aprovar a lista de programas e projetos que deverão ser submetidos ao Chefe do Poder Executivo para inclusão na Proposta Anual de Orçamento, observando os prazos improrrogáveis da legislação.

VI – Emitir parecer conclusivo sobre estudos relacionados com o impacto sobre o meio ambiente e a serem submetidos a homologação do Chefe do Poder Executivo.

VII – Emitir parecer conclusivo sobre projetos de obras particulares que, a despeito de conformidade as normas técnicas e a legislação, merecem, a critério do Prefeito Municipal, pelo seu impacto, o pronunciamento mais amplo do ente colegiado.

VIII - Aprovar projetos de obras públicas de grande porte de interesse de outros níveis de governo ou que, pelo seu caráter regional, possam, a critério do Chefe do Poder Executivo, repercutir sobre o desenvolvimento social e físico de Poxoreu.

IX – Emitir parecer conclusivo sobre incentivos a serem concedidos as pessoas jurídicas que se estabelecem no perímetro urbano de Poxoreu, por proposta do Chefe do Poder Executivo ou a ser submetido a Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único – Qualquer integrante do CMDU pode recorrer ao Conselho para consulta sobre temas de interesse setorial.

Art. 11 – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano constitui-se de Plenário e Câmaras Setoriais.

Art. 12 – Integram o Plenário do CMDU a representação paritária do governo municipal e da sociedade civil organizada, assim definida:

**a)** Da Sociedade civil Organizada

I – 01 (um) representante do Banco do Brasil

II – 01 (um) representante do Sindicato Rural

III – 01 (um) representante da União Poxorense de Escritores – UPE;

IV – 01 (um) representante das Associações de Moradores de Poxoreu a ser indicado pela União Poxorense das Associações de Moradores de Bairros – UPAMB;

V – 01 (um) representante da Rede Cemat, escritório local.

VI – 01 (um) representante do Cartório de Registro de Imóveis.

VII – 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Poxoreu – ACIP;

Parágrafo Único – Para cada titular, deverá ser indicado um suplente.

**b)** Do governo municipal

I – 01 (um) representante do Departamento de Água e Esgoto – DAE, preferencialmente o titular.

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, devendo recair num servidor de carreira formado em nível superior e detentor de Cargo de Técnico em Grau Superior – TGS, com conhecimento na área.

III – 01 (um) representante da Secretaria de Obras, cuja indicação deve recair em servidor da carreira formado em Engenharia Civil ou que tenha conhecimentos topográficos ou que domine as técnicas do desenho civil/cartográfico.

IV – 01 (um) representante da Secretaria de Turismo;

V – 01 (um) representante da Secretaria de Promoção Social;

VI – 01 (um) representante da Secretaria de Secretaria de Saúde;

VII – (01) um representante da Secretaria de Educação.

§ 1º – Para cada titular, deverá ser indicado um suplente;

§ 2º – O titular da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral ou órgão equivalente é membro nato do CMDU.

§ 3º – A indicação dos representantes da Secretaria de Saúde e Educação deverá recair em servidores da carreira pública municipal, com conhecimento na área, preferencialmente, detentores de cursos de nível superior.

§ 4º – O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será escolhido entre os seus membros para um mandato de 02 anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 13 – As Câmaras Setoriais são integradas pelos Conselheiros do CMDU, compostas de 03 (três) membros, distribuídos por áreas de conhecimento e de interesse específico, caracterizando-se as seguintes Câmaras permanentes.

I – Meio Ambiente e turismo;

II – Habitação e Urbanismo, Zoneamento, Ordenação, uso e ocupação do solo;

III – Infra – Estrutura, Transportes Urbanos, Serviços Públicos e Saneamento Básico;

IV – Desenvolvimento Econômico sustentável

V – Desenvolvimento Social e Cultural.

§ 1º – O Plenário do CMDU poderá criar novas Câmaras ou mesmo, Comissões Técnicas por prazo determinado para a realização de tarefas específicas e análise de matérias de sua competência.

§ 2º – As atribuições e funcionamento das Câmaras Setoriais serão definidas no Regimento Interno.

§ 3º – As Câmaras Setoriais de cunho permanente, terão seus Presidentes e secretários eleitos entre si, observando-se a qualificação direta ou afinidade profissional com as atribuições de cada uma delas.

Art. 14 - Ao Secretário Executivo do CMDU cabe:

- I – Preparar a agenda das reuniões;
- II – Expedir os convites com as respectivas agendas relativas as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III – receber, protocolar, formar e acompanhar processos;
- IV – Receber e expedir correspondência do CMDU;
- V – Expedir as Resoluções e manter os arquivos;
- VI – Secretariar as reuniões e elaborar as atas correspondentes.

Art. 15 – Os membros integrantes do CMDU que terão mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, conforme indicação órgão que representa.

Art. 16 – O CMDU deliberará com dois terços (2/3) de seus integrantes presentes, sobre assuntos inerentes a sua competência.

Art. 17 - O CMDU reunir-se-á ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Chefe do Poder Executivo, pelo seu Presidente ou por dois terços (2/3) de seus membros.

Art. 18 - O Chefe do Poder Executivo dará posse solene aos membros do CMDU, nomeando-os por ato administrativo;

Art. 19 - O Presidente do CMDU providenciará o local para as reuniões, informando ao Secretário Executivo, que se encarregará de informar aos demais membros.

Art. 20 – As decisões do CMDU terão de ser homologados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para terem efeito interno ou para fins de encaminhamento ao Poder Legislativo.

Parágrafo Único – a homologação será no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de submissão do documento ao Gabinete, comprovado pela data de recebimento e a rubrica do servidor que o recebeu, sendo que nos casos de força maior, devidamente considerados na legislação, o prazo ficará prorrogado por igual período.

Art. 21 – As decisões do CMDU terão a forma de Resoluções.

Art. 22 – O Assessor da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, ou órgão equivalente, apresentará em até quinze (15) dias, a contar da publicação deste decreto, ao Chefe do Poder Executivo, os indicados da Sociedade Civil organizada, para nomeação e posse no CMDU.

Parágrafo Único – O Chefe do Poder executivo indicará, através de Portaria, os seus representantes, acolhendo as indicações internas das pastas correspondentes.

Art. 23 – Os serviços prestados ao CMDU são considerados de relevante interesse público, não comportando qualquer remuneração.

Parágrafo Único – Os integrantes do CMDU que sejam servidores públicos municipais terão suas participações consignadas na Ficha Funcional e consideradas no processo de promoção por merecimento e para efeitos de Avaliação de Desempenho Funcional.

Art. 24 – Compete ao Plenário do CMDU elaborar o seu Regimento Interno, a ser aprovado por ato do Poder Executivo, no prazo de 60 dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 25 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito de Poxoréu

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica do Município, em 21 de agosto de 2006 e no Jornal Oficial dos Municípios / AMM, conforme lei municipal nº. Lei nº 1.041, de 31 de maio de 2006.

**Prof. Gaudêncio Filho R. de Amorim**  
Secretário Municipal de Administração.

## PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU

### 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL SOBRE O PLANO DIRETOR.

#### REGULAMENTO.

#### DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal sobre o Plano Diretor Participativo do município de Poxoréu é órgão colegiado do governo municipal e da sociedade civil organizada e Fórum da deliberação conclusiva do Plano Diretor do município de Poxoréu na instância da propositura legal de sua elaboração e encaminhamento do texto-base ao poder Legislativo.

#### DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - A participação na 1ª Conferência Municipal sobre o Plano Diretor Participativo se constituirá da representação paritária de delegados da sociedade civil e do governo municipal.

Art. 3º - São delegados natos os membros do Núcleo Técnico e de acompanhamento e controle do Plano Diretor Participativo de Poxoréu, nomeados pelas Portarias nº. 087, datada de 17/08/05 e 109 de 07/11/05.

Art. 4º - As instituições que forem convidadas para participar da conferência, deverão indicar, de ofício, os seus delegados até o dia 06 de setembro de 2006, a Comissão Organizadora ou ao Núcleo Técnico do Plano Diretor na Prefeitura de Poxoréu.

#### DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º - A 1ª Conferência Municipal sobre o Plano Diretor Participativo será realizada no dia 08 de setembro de 2006 no Plenário da Câmara de Vereadores, das 8:00 as 11:00h.

#### DOS ASSUNTOS DA CONFERÊNCIA

Art. 6º - Constituirão assuntos da 1ª Conferência Municipal sobre o Plano Diretor Participativo:

I – as alterações posteriores ao Seminário de Pactuação temática do Plano Diretor Participativo, realizado no último dia 18 de agosto de 2006.

II – O Macro-Zoneamento territorial de Poxoréu – MT

#### DA METODOLOGIA, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

Art. 7º - As alterações posteriores ao seminário e o macrozoneamento referidos nos incisos I e II do art. 6º deste regulamento serão apresentadas à plenária de forma visual, clara e objetiva.

§ 1º - O delegado que discordar da alteração e tiver proposta alternativa lhe será concedido o tempo de 02 minutos para apresentação das alegações concernentes e inexistindo contraditório, será levada à votação;

§ 2º - Havendo propostas diversas para o assunto apresentado, será concedido o tempo de 01 (um) minuto para as defesas correspondentes, seguida da votação, vencendo a proposta que receber maior quantidade votos.

§ 3º - A votação será realizada em regime de aclamação.

#### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 8º - A 1ª Conferência Municipal sobre o Plano Diretor Participativo será coordenada por uma Comissão Organizadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Art. 9º - As decisões da 1ª Conferência Municipal sobre o Plano Diretor Participativo serão referendadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano que aprovará o presente regulamento.

Art. 10 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Poxoréu – MT, 04 de Setembro de 2006.

#### COMISSÃO ORGANIZADORA

1ª Conferência Municipal sobre o Plano Diretor Participativo

Poxoréu – MT

### Prefeitura Municipal de Santa Carmem

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

#### PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

(CARTA CONVITE Nº 010/2006)

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação na modalidade de CARTA CONVITE Nº 010/06, destinada a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MERENDA ESCOLAR E PROGRAMA PETI, com abertura e julgamento no dia (28/08/2006) VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS 08:30 (OITO E TRINTA) HORAS, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: J. P. SANTANA - ME foi vencedora do(s) item(ns): 005, 007, 014, 015, 017, 022, 028, 032, 033, 037, 039, 044, 045, 047, 050, 051, 053, 064, 065, 072, 082, 083, 085, 098, 102, 103, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 117, 120, 121, 123, 125, 127, 129, 132, 136, 138, 140, 144, 148, 149, 155, 162, 165, 166, 168, 169, 171, 175, 178, 179, 181, 192, 194, 198, 202, 203, 207, 208, 211, 212, 216, 219, 228, 230, por apresentar menor preço no valor de R\$ 10.367,52 (dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); a empresa: RENI M. BORTOLAS - ME foi vencedora do(s) item(ns): 002, 003, 004, 006, 008, 009, 010, 016, 020, 021, 024, 026, 027, 030, 031, 035, 038, 041, 042, 043, 046, 054, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 066, 067, 068, 075, 077, 087, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 099, 100, 101, 105, 106, 110, 122, 124, 126, 130, 131, 133, 135, 137, 141, 143, 150, 159, 160, 161, 163, 164, 170, 172, 173, 177, 186, 189, 190, 191, 193, 196, 197, 200, 204, 210, 215, 220, 221, 222, 223, 226, 227, 231, 232, por apresentar menor preço no valor de R\$ 17.097,66 (dezessete mil, noventa e sete reais e sessenta e seis centavos); a empresa: ROBERTO HIROYUKI UEDA - ME foi vencedora do(s) item(ns): 001, 011, 012, 013, 018, 019, 023, 025, 029, 034, 036, 040, 048, 049, 052, 055, 069, 070, 071, 073, 074, 076, 078, 079, 080, 081, 084, 086, 088, 104, 111, 115, 116, 118, 119, 128, 134, 139, 142, 145, 146, 147, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 167, 174, 176, 180, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 195, 199, 201, 205, 206, 209, 213, 214, 217, 218, 224, 229, 233, por apresentar menor preço no valor de R\$ 11.577,14 (onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) e atender os requisitos do processo licitatório.

Santa Carmem – MT, 30 de Agosto de 2006

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA

Prefeito Municipal

IVO NIVALDO ELY  
Presidente da C.P.L.

### Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

**Contrato Nº:** 094 –

**Data:** 01/08/2006 -

**Contratado:** Epaminondas Francisco dos Santos –

**Valor R\$:** 751,41 -

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho como Motorista – Categoria -D -

**Vigência:** 30 dias.

**Contrato Nº:** 095 –

**Data:** 14/08/2006 –

**Contratada:** Elaine Cristina Vieira Serra –

**Valor R\$:** 928,13 -

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho como Professora em Licenciatura Plena -

**Vigência:** 124 dias.

**Contrato Nº:** 096 –

**Data:** 14/08/2006 -

**Contratada:** Arianne Kelly de Roma –

**Valor R\$:** 556,60 -

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho Temporário como Professora Magistério -

**Vigência:** 124 dias.

**Contrato Nº:** 097 –

**Data:** 14/08/2006 -

**Contratada:** Valquíria Aparecida de Assis Garcia –

**Valor R\$:** 928,13 -

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho como Professora em Licenciatura Plena -

**Vigência:** 124 dias.

**Contrato Nº:** 098 –

**Data:** 14/08/2006 -

**Contratada:** Áurea Jane Rondon Mayer –

**Valor R\$:** 773,67 -

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho como Professora em Licenciatura Plena -

**Vigência:** 124 dias.

**Contrato Nº:** 099 –

**Data:** 14/08/2006 -

**Contratada:** Elisiane Márcia Marcondes Moraes –

**Valor R\$:** 928,13 -

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho como Professora em Licenciatura Plena em Pedagogia -

**Vigência:** 124 dias

**Contrato Nº:** 100 –

**Data:** 21/08/2006 -

**Contratada:** Simone Carneiro da Silva –

**Valor R\$:** 928,13 -

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho como Professora em Licenciatura Plena -

**Vigência:** 117 dias.

**Contrato Nº:** 101 –

**Data:** 23/08/2006 -

**Contratada:** Teodozia Koss –

**Valor R\$:** 890,56 -

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho como Professora Magistério -

**Vigência:** 115 dias.

**Contrato Nº:** 102 –

**Data:** 22/08/2006 -

**Contratada:** Anderson da Cruz Rocha –

**Valor R\$:** 3.130,88 -

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho como Farmacêutico -

**Vigência:** 4 meses.

**Contrato Nº:** 103 –

**Data:** 15/08/2006 -

**Contratada:** Leonis Balbino da Silva –

**Valor R\$:** 417,45 -

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho como Auxiliar de Serviços Gerais -

**Vigência:** 46 dias.

**Termo Aditivo – Agosto/2006**

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**Contrato Nº:** 085 – A (Termo Aditivo) -

**Data:** 01/08/2006 -

**Contratado:** Antonio Sebastião Santana –

**Valor R\$:** 417,45 -

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho como Auxiliar de Serviços Gerais -

**Vigência:** 30 dias

**Contrato Nº:** 029 – A (Termo Aditivo) –

**Data:** 14/08/2006 -

**Contratado:** Nelsi Ferreira da Silva –

**Valor R\$:** 834,90 -

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho Como Mecânico -

**Vigência:** 47 dias

**Contrato Nº:** 026 – A (Termo Aditivo) -

**Data:** 14/08/2006 -

**Contratada:** Dalva Nofra da Silva –

**Valor R\$:** 417,45 -

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho como Merendeira -

**Vigência:** 47 dias.

**Contrato Nº:** 031 - A (Termo Aditivo) –

**Data:** 14/08/2006 -

**Contratado:** Rozalino Ribeiro da Silva –

**Valor R\$:** 417,45 –

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho como Auxiliar de Serviços Gerais -

**Vigência:** 47 dias

**Contrato Nº:** 032 - A (Termo Aditivo) –

**Data:** 14/08/2006 -

**Contratado:** Atilio Pereira dos Santos Junior –

**Valor R\$:** 417,45 -

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho como Vigia -

**Vigência:** 47 dias.

**Contrato Nº:** 033 - A (Termo Aditivo) –

**Data:** 14/08/2006 -

**Contratado:** Lourival Miguel Feitosa –

**Valor R\$:** 1001,88 -

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho como Operador de Motoniveladora -

**Vigência:** 47 dias.

**Contrato Nº:** 037 - A (Termo Aditivo) –

**Data:** 14/08/2006 -

**Contratado:** Jamir Aparecido de Almeida –

**Valor R\$:** 417,45 -

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho como Vigia -

**Vigência:** 47 dias.

**Contrato Nº:** 071 - A (Termo Aditivo) –

**Data:** 14/08/2006 -

**Contratado:** Ademir Antonio Borges Lara –

**Valor R\$:** 695,75 -

**Objeto:** Contrato Temporário de Trabalho como Motorista - Categoria - C -

**Vigência:** 29 dias.

## Prefeitura Municipal de Várzea Grande

### ATO N.º 055/2006

O Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2004.07.0008, que tramita junto ao INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG, RESOLVE, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Artigo 87, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande; Artigo 224, Artigo 225, § 2º, Artigo 226, inciso II, alínea a, e Artigo 227, § 3º da Lei nº 1164/91 (Estatuto do Servidor Público); Artigo 7º, Artigo 9º, inciso III, Artigo 16, caput e parágrafo único, Artigo 19, todos da Lei nº 2.269/2000, **CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** ao Sr. **DIEGO DE SOUZA DUARTE**, nascido em 07 de janeiro de 1999, filho de Francisco Narciso Duarte e Benedita de Souza Silva, no percentual de 20% (vinte por cento) dos proventos, e **PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr. **FRANCISCO NARCISO DUARTE**, nascido em 12 de agosto de 1949, filho de Sebastião Narciso Duarte e Juliana Sales da Silva, no percentual de 20% (vinte por cento) dos proventos, sendo filho e companheiro, respectivamente, da servidora **BENEDITA DE SOUZA SILVA**, falecida em 10

de junho de 2004, nomeada conforme Ato nº 052/94, de 15 de julho de 1994, no cargo de Professora, Nível Médio, em razão da aprovação em concurso público.

VÁRZEA GRANDE, 25 DE AGOSTO DE 2006.

**MURILO DOMINGOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
DIRETOR EXECUTIVO

**Carta Convite n.º 002/2006**

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na sede do PREVIVAG, sito à Rua Eurico Gaspar Dutra Nº 555 - Ipase – Várzea Grande – MT, o procedimento licitatório abaixo relacionado.

**MODALIDADE:** Carta Convite

**TIPO:** Menor preço

**OBJETO:** Aquisição de Combustível (gasolina)

**REALIZAÇÃO:** 15 / 09 / 2006 às 15:00 hs.

**REGULAMENTO:** Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

O edital completo e demais esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na sede do PREVIVAG, das 14:00 às 17:00 horas no endereço supra citado, até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura da licitação.

Várzea Grande – MT, 05 de setembro de 2006.

**LUIZ MARCEL LEON BORDEST**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO**  
Diretor Executivo - PREVIVAG



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Maiores informações

Fones: (65)2123-1268 ou 2123-1269

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)